



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.439

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua SEVERINO MARÇAL NUNES,
a artéria de nº 06 (seis), localizada na Vila da COHAB, Loteamento,
Alto da Bela Vista, nesta cidade, com início na casa nº 06 e térmi-
no na casa de nº 445.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-